BOLETIM 012/2020-TJD

EXONERAÇÃO DO PROCURADOR GERAL

Tendo em vista os ofícios enviados pelos AUDITORES DO PLENO à esta presidência requerendo a exoneração do Procurador geral de justiça sob o fundamento de que o ilustre Procurador inseriu termos inapropriados nos ofícios de n° 003 e 006 que subscreveu, bem como, o fato pretérito de sessão desportiva ter sido cancelada por ausência de procurador em sala de sessão virtual, fato notório que ensejou republicação de boletim de convocação para nova sessão, EXONERO, o senhor CARLOS ANDRÉ FRANCO MARQUES VIANA do cargo de PROCURADOR GERAL DO TJD do FUTSAL DO RIO DE JANEIRO nos termos do parágrafo 3º do artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva

O Procurador RAPHAEL VITAGLIANO ficará responsável pela Procuradoria de Justiça Desportiva até que o Pleno se reúna para eleição de novo Procurador.

Publique-se para que se produza seus legais efeitos.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2021.

Wagner Vieira Dantas
Presidente TJDFS/RJ